

## **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2020**

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA**, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R\$ 23.760,00 (Vinte e três mil e setecentos e sessenta reais) em favor de **METROHM BRASIL ANALÍTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, 161, Perdizes, na Cidade de São Paulo Capital, CEP: 05.007-030, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

**OBJETO: QUALIFICAÇÃO e MANUTENÇÃO CORRETIVA** para os equipamentos **CROMATÓGRAFO IÔNICO e TITULADOR POTENCIOMÉTRICO** para o Laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente **RATIFICADO e APROVADO** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 18 de junho de 2020.

---

**VALTER LUIZ BOSSA**  
**Diretor Executivo do Cispar**